

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO NORTE 1
Rua Faustolo, nº 281, Água Branca - São Paulo/SP

Edital Coordenador de Gestão Pedagógica

A Escola Estadual Prof. Milton Santos nos termos da Resolução SEDUC nº 53, de 29-06-2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de Coordenador de gestão Pedagógica- CGP.

I-Disposições Iniciais:

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observandocompetência e habilidades, de acordo com o artigo 1º e 2º da Resolução 53/2022. Os candidatos que não forem selecionados neste momento irão compor cadastro reserva na Unidade Escolar.

II- Do Perfil Profissional e dos Requisitos para Designação conforme resolução 53/2022:

A função de Coordenador de Gestão Pedagógica será exercida por docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade, desde que preencham os seguintes requisitos:

I – contar com, no mínimo, 3 anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

- II ser portador, preferencialmente, de diploma de licenciatura plena em pedagogia;
- §1º É vetada a designação de Coordenador de Gestão Pedagógica ao docente contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009.
- §2º O docente classificado na unidade escolar terá prioridade na indicação para designação como Coordenador de Gestão Pedagógica.
- § 3º Em caso de indicação de docente não classificado na forma estabelecida para as designações, a que se refere o §2º deste artigo, deverá ser exigida a apresentação de anuência expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação.
- § 4º A designação para atuar como Coordenador de Gestão Pedagógica somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

III- Proposta de Trabalho:

A proposta de trabalho deverá estar em consonância com a Política Públicada Secretaria da Educação e considerar o contexto escolar.

IV-Entrevista:

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO Secretaria de

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO NORTE 1 Rua Faustolo, nº 281, Água Branca - São Paulo/SP

V- Documentos:

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionadosem um único envelope com a identificação do candidato.

Anexo à Ficha de Inscrição e à Proposta de Trabalho, o interessado deveráentregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

a)RG e CPF;

b)Contagem de Tempo Anual (data base: 30/06) fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência. O expediente deve estar datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;

c)Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o itens II. D deste edital; d)Currículo Profissional.

VI- Das inscrições:

Local: E.E. PROFESSOR MILTON SANTOS

e457243a@educacao.sp.gov.br

Período: De 19/08/2024 a 26/08/2024.

Horário: Das 9h às 16h.

VII- Das entrevistas:

Local: E.E. PROFESSOR MILTON SANTOS

Horário: a combinar.

VIII - Disposições finais:

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b)O Coordenador de Gestão Pedagógica cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.
- c)Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

São Paulo, 15 de agosto de 2024



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO NORTE 1 Rua Faustolo, nº 281, Água Branca - São Paulo/SP

PROCESSO SELETIVO: CGP - Resolução SEDUC n°53/2022 FICHA DE INSCRIÇÃO

Coordenador de Gestão Escolar					
Nome Civil:					
Nome Social:					
Data de Nascimento	:			Estado Cívil:	
Efetivo CATA()	OFA CAT F ()	PEBI() PEBII	()	Data de Admissão:	
lereço:		Nº:		Bairro:	
E-mail:	Telefone de contato:				
CPF:	RG:			Sexo:()F()M	
Unidade Sede:					
Atualmente está at	uando como CGP: (() SIM () NÃO Esc	cola:		
Possui Acúmulo de o	cargo/função () SII	M ()NÃO			
Formação: Licenciat	:ura Plena()SIM	() NÃO Cursos:			
Tempo em dias até M ínimo de 3 (três)		a de docência na red	le estad	dual de ensino	
Requisitos mínimo	s: Títulos / Plano	de Trabalho			
()Diploma, devida	mente registrado,	de Licenciatura Plena	a em Pe	edagogia;	
				aceito o Diploma de Licenciatura Plena em curso com foco na gestão escolar ofertado	pela
		a Escola contendo, no a função de Coorder		no, os seguintes itens: Justificativa/ Objetivo le Gestão Escolar.	os/
		DECLAR	AÇÃO		
				s normas e as regras que norteiam o Proce ntes na Resolução nº 53/2022.	SSO
	São Pa	ulo,de	de	e 2024.	
Ciente/assinatura:					